

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços na melhor forma de direito, de um lado, Consoli Eventos LTDA (CONSOLI EVENTOS), com CNPJ sob Nº 05.991.678/0001-05 e INS. EST. 254.789.986, estabelecida no município de Rio do Sul/SC, onde é sediada à Rua São Bento, nº 289, Bairro Progresso, CEP 89163-656 Telefone (47) 3520-1650, doravante designada simplesmente CONTRATADA por seu representante ao final assinado e de outro lado como CONTRATANTE, os REPRESENTANTES alunos da turma do curso de JORNALISMO Turma INTEGRAL Turno INTEGRAL Formandos do ano de 2016/1 Instituição UNICENTRO Campus SANTA CRUZ Neste ato, representados pelos integrantes da Comissão de Formatura, que aqui declaram plenos poderes para representar a turma:

Sr. (a) Amanda Padilha Pieta CPF 079280369-83  
 RG 123997093 Residente à Andrade Neves  
 Nº 2314 Apto 06 Bairro Santa Cruz Cidade Guarapuava  
 Estado PR CEP 85015-020 Tel. Residencial ( ) - - - - -  
 celular (46) 99226551 Whatsapp (46) 99226551 Facebook Amanda Pieta  
 E-mail amandapieta@gmail.com  
 Local de Trabalho Tel. comercial ( ) - - - - -

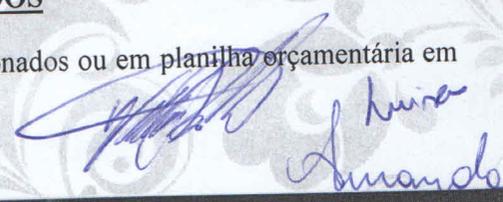
Sr. (a) LUISA ARAUJO URBANO CPF 093274079-03  
 RG 9393767-8 Residente à RUA COMSELEI NO DESUIMOL MARCONDES  
 Nº 520 Apto 011 Bairro SANTA CRUZ Cidade GUARAPUAVA  
 Estado PR CEP 85390-000 Tel. Residencial ( ) - - - - -  
 celular (44) 9987-3511 Whatsapp (44) 9989-7571 Facebook LUISA ARAUJO URBANO  
 E-mail LUISAARAUBAU@GMAIL.COM  
 Local de Trabalho Tel. comercial ( ) - - - - -

Sr. (a) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
 RG \_\_\_\_\_ Residente à \_\_\_\_\_  
 Nº \_\_\_\_\_ Apto \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
 Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - - - - - Tel. Residencial ( ) - - - - -  
 celular ( ) - - - - - Whatsapp ( ) - - - - - Facebook \_\_\_\_\_  
 E-mail \_\_\_\_\_  
 Local de Trabalho Tel. comercial ( ) - - - - -

Este contrato tem por objetivo estabelecer compromissos entre CONTRATANTE e CONTRATADA, na prestação de serviços a baixo descritos, assessoria e organização nos eventos relativos à formatura e cobertura de foto e vídeo de forma exclusiva em pré-eventos e eventos oficiais, nas formas abaixo estabelecidas:

**DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

**Cláusula 1ª** – ficam contratados os seguintes serviços, abaixo relacionados ou em planilha orçamentária em anexo e reconhecida por ambas às partes.



## DA COBERTURA VÍDEO FOTOGRÁFICO

**Cláusula 2ª** - A CONTRATANTE garante a CONTRATADA, a exclusividade para a cobertura em foto e vídeo, em pré-eventos, foto convite, fotos nos estúdios da CONTRATADA e eventos oficiais. A CONTRATADA detém exclusividade na comercialização dos produtos de foto e vídeo.

**Parágrafo único** - Nos eventos estão vetadas as entradas e ou contratação de qualquer outra empresa de foto e vídeo, equipe de profissionais ou empresas que comercializam fotos pela internet e equipamentos de registro de imagens de quaisquer espécie e formas. Há exceção para repórteres de jornais, revistas, televisão e colunistas sociais, desde que devidamente credenciados e autorizados com antecedência pela CONTRATADA. A CONTRATANTE, não poderá solicitar ou utilizar, se obter posse, as imagens geradas pelo trabalho da CONTRATADA para a confecção de produtos por terceiros, sabendo que a CONTRATADA dispõe de tais produtos para atender a demanda da CONTRATANTE.

**Cláusula 3ª** - Os pré-eventos serão agendados pela Comissão de Formatura, com antecedência de até 7 (sete) dias, através dos telefones (47) 3520 1650 / (47) 3520 1658, em horário comercial, e através de preenchimento e encaminhamento de formulário que será fornecido pela CONTRATADA, no momento do agendamento. Este formulário será repassado via e-mail, e se faz necessário para a confirmação da reserva. O pré-evento terá a permanência de profissional por 2 horas.

**Parágrafo 1º** - Nos casos de pré-eventos realizados em locais desconhecidos da CONTRATADA (ex: chácaras em área rural), a CONTRATANTE deverá passar um mapa detalhado com a mesma antecedência.

**Parágrafo 2º** - As custas de ingressos, taxas, para a entrada e acompanhamento dos fotógrafos e cinegrafistas nos pré-eventos (casas noturnas, parques de diversões, e afins) são de responsabilidade da CONTRATANTE, bem como despesas de deslocamento, acomodações e refeições para locais que não sejam os de origem do clientes.

**Cláusula 4ª** - Da comercialização do material fotográfico:

**Parágrafo 1º** - O valor de cada imagem ampliada em papel tamanho 24x30 para compor o álbum de formatura tem seu valor em R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) e o DVD das filmagens com edição das imagens captadas nos eventos e editadas de forma artística, tem o valor de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

**Parágrafo 2º** - Os produtos de foto e vídeo terão seus valores reajustados pelo índice de caderneta de poupança a partir da data da assinatura deste. Sendo que após um ano da realização da formatura, os valores praticados serão os de mercado no dia da comercialização.

**Parágrafo 3º** - A CONTRATANTE não assume a responsabilidade pela aquisição dos álbuns e DVDs das filmagens, pelos participantes da formatura, pois estes produtos serão negociados diretamente com cada formando, através de dados fornecidos nas fichas de identificação, ou seja, a compra não se dá em caráter de obrigatoriedade, tendo o formando o direito de não adquirir tais produtos, ou adquirir com direito a descarte de até 30% das imagens.

**Cláusula 5ª** - A CONTRATANTE informa que o número de formandos concluintes, na data de realização do eventos, será de LLL 32 pessoas, conforme o orçamento. Sendo que em caso de diminuição do número informado, os valores dos produtos e serviços contratados serão readequados pela quantidade de alunos concluintes, sendo excluídos os itens individuais dos alunos desistentes.





## RELATÓRIO DA TURMA

CURSO: Jornalismo

ANO/SEMESTRE: 2016/2

INS. ENSINO: UNICENTRO/Santa Cruz

EVENTO: Baile

CIDADE/ESTADO: Quatipudá/PR

→ Informações:

- Comissão composta por 2 membros;  
↳ Amora e Luiza
- Comissão não ganhou nada;
- Junta com Publicidade Propaganda, Arte-Educação e novas Pedagogias (morhã e arite) 2016/2;
- Local do Baile: Polky
- Preenchimento entregue: fev 2017

